



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 16 de julho de 2024

ANO LVII Nº 13.794

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

1
1
1
1
2
3
12
12
13
13
13
13
19
21

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.112, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a implementação do Projeto "ParaTodosVerem", nas publicações que vinculam imagens, no sítio eletrônico e redes sociais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 1 2

Art. 1º As publicações eletrônicas que vinculem imagens, realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, através de seus sítios eletrônicos e redes sociais, deverão incluir a legenda "#ParaTodosVerem".

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 05 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.



PREFEITURA DE
Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2024

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira registrada no Banco Central do Brasil e FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, para efetuar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Prefeitura Municipal, IPASP e SEMAE (ativos, inativos, pensionistas e comissionados), ocupar e explorar através de permissão de uso de espaço público, imóvel para instalação e funcionamento de posto de serviços bancários na Prefeitura Municipal. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2024, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de insulinas durante o exercício de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2024, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2024, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de julho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Elétricos ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2024 às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 15 de Julho de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIELA CRISTINA ROSSETTO CAROBA, RG 214989835, em 15/07/2024, do cargo que exerce em comissão de ACESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GERALDO SENEME, RG 126509918, em 02/07/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de SUPERVISOR II DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES-FG, referência 12-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). THAIS CORREIA CORTEZ, RG 400934322, em 04/07/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Daniela Cristina Lovatto Caroba, residente à Rua São João nº 1344 complemento Lote 141 na cidade de Piracicaba contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Gabinete, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Automóvel, Honda Fit 2012/2013
Apartamento situado à Rua São João, 1344

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 11 de Julho de 2024

Daniela de Souza
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/085816, materializada por: C.T.M em 15/07/2024 14:10 CPF: 349.xxx.xxx-16

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas aplicadas no último dia 14.07.2024, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Auxiliar em Saúde Bucal

1 - E	2 - C	3 - D	4 - A	5 - D	6 - B	7 - E	8 - B	9 - C	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - A	15 - B	16 - A	17 - A	18 - E	19 - C	20 - D
21 - A	22 - D	23 - B	24 - E	25 - B	26 - E	27 - C	28 - A	29 - C	30 - D

Fonoaudiólogo

1 - A	2 - C	3 - E	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - D	9 - B	10 - B
11 - A	12 - E	13 - D	14 - B	15 - C	16 - D	17 - E	18 - B	19 - A	20 - C
21 - B	22 - D	23 - C	24 - E	25 - A	26 - B	27 - D	28 - E	29 - B	30 - D
31 - A	32 - B	33 - A	34 - C	35 - E	36 - E	37 - E	38 - D	39 - C	40 - B
41 - C	42 - A	43 - A	44 - B	45 - D	46 - C	47 - E	48 - A	49 - C	50 - C

Médico Dermatologista

1 - B	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - B	7 - A	8 - E	9 - A	10 - B
11 - A	12 - D	13 - C	14 - D	15 - E	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - D
21 - D	22 - E	23 - A	24 - C	25 - C	26 - B	27 - B	28 - D	29 - E	30 - A
31 - C	32 - B	33 - E	34 - C	35 - D	36 - A	37 - E	38 - A	39 - D	40 - B

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 16 de julho de 2024



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024
PROCESSO Nº 564.981/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de material de limpeza e higienização, com comodato dos dosadores automáticos e automação de máquinas lavadoras

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo COBERTOR	R\$ 0,2725	R\$ 10.900,00
02	60.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo LEVE	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
03	40.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo PESADO	R\$ 0,90	R\$ 36.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 86.500,00

Itens 01, 02 e 03 – Y.R. Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2023
PROCESSO Nº 186.658/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO E ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	04	UNID	BOMBONA PLÁSTICA: confeccionada em plástico atóxico de grau alimentar (polietileno de alta densidade e alto peso molecular (HDPE)), com tampa removível, aro plástico de fecho rápido, vedação completa, 2 alças para transporte, capacidade para aproximadamente 50 litros.	R\$ 96,22	R\$ 384,88
05	10	UNID	Escova dupla face para escovação de pelos dos cães, pontas metálicas em formato final sem bolinhas e cerdas médias. Tamanho aproximado 23 x 7,5cm (G)	R\$ 19,27	R\$ 192,70
06	10	UNID	Escova dupla face para escovação de pelos dos cães, pontas metálicas em formato final sem bolinhas e cerdas médias. Tamanho aproximado 21 x 7,5cm (M)	R\$ 18,31	R\$ 183,10
11	12	UNID	REGADOR DE PLASTICO 10 LITROS: regador plástico, bico com dupla utilização saída livre ou chuveiro. Capacidade 10 litros.	R\$ 33,00	R\$ 396,00
12	02	UNID	TRENA com fita de aço graduada em milímetros e polegadas com capacidade de medição de 5 metros.	R\$ 18,49	R\$ 36,98
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.193,66

Itens 02, 05, 06, 11 e 12 – I. NARDINI MARIGO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2023
PROCESSO Nº 186.658/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO E ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1.000	KG	RAÇÃO P/ CÃES ADULTOS - IDOSOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 26,0%; Extrato Etéreo (mín.): 12,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 4,0%; Matéria Mineral (máx.): 6,0%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g.	R\$ 19,98	R\$ 19.980,00
09	950	KG	RAÇÃO PARA GATOS CASTRADOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 36,50%; Extrato Etéreo (mín.): 10,50%; Matéria Fibrosa (máx.): 4,5%; Matéria Mineral (máx.): 7,5%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 312kcal/100g.	R\$ 17,89	R\$ 16.995,50
10	950	KG	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 34,0%; Extrato Etéreo (mín.): 12,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 3,5%; Matéria Mineral (máx.): 8,0%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 312kcal/100g.	R\$ 16,98	R\$ 16.131,00
13	5700	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 26,0%; Extrato Etéreo (mín.): 16,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 3,0%; Matéria Mineral (máx.): 7,0%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g.	R\$ 18,50	R\$ 105.450,00
14	3800	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 26,0%; Extrato Etéreo (mín.): 16,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 3,0%; Matéria Mineral (máx.): 7,0%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g.	R\$ 18,50	R\$ 70.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 228.856,50

Itens 07, 09, 10, 13 e 14 – RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023
PROCESSO Nº 29.503/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1.080	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 2-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 4,55	R\$ 4.914,00
2	5.040	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 3-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1,2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 4,55	R\$ 22.932,00

11	2.500	UNI	LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi nº 11, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,25	R\$ 625,00
12	11.000	UNI	LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi nº 15, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,25	R\$ 2.750,00
14	30.000	UNI	LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi nº 23, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 38.721,00

Itens 01, 02, 11, 12 e 14 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023
PROCESSO Nº 29.503/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	240	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 4-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 4,0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 4,63	R\$ 1.111,20
4	840	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 5-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,90	R\$ 4.956,00
5	5.400	ENV	FIO DE SUTURA: 2-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2cm, 3/8 círculo triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 2,06	R\$ 11.124,00
6	7.800	ENV	FIO DE SUTURA: 3-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 2,06	R\$ 16.068,00
7	3.360	ENV	FIO DE SUTURA: 4-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 2,06	R\$ 6.921,60
8	5.040	ENV	FIO DE SUTURA de nylon monofilamentar preto, diâmetro 0, não absorvível, sem agulha. Fio com 1,5m de comprimento.	R\$ 1,81	R\$ 9.122,40
10	60	ENV	FIO DE SUTURA VICRYL 5-0: fio de sutura sintético, absorvível, multifilamentos, trançado, à base de ac. glicólico, L.lactide, poliglactin 910, espessura 5.0, com 45 a 75cm e agulha curva de 1,5cm	R\$ 7,95	R\$ 477,00
13	50	CAI	LÂMINA PARA BISTURI n 15C, descartável, confeccionada em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e cortes afiados, com perfeita adaptação ao cabo número 3, com proteção na lamina. Caixa com 100 lâminas embaladas individualmente, estéril.	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 51.030,20

Itens 03 ao 08, 10 e 13 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023
PROCESSO Nº 29.503/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	840	ENV	FIO SUTURA de seda 4-0 agulhado, fio de seda preta trançada, agulha de 1/2 com 1,7cm x 17, agulha siliconizada, estéril.	R\$ 1,98	R\$ 1.663,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.663,20

Item 09 – CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023
PROCESSO Nº 29.503/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	50	UNI	PUNCH BIOPSIA 4 MM: dispositivo estéril de uso único (descartável) constituído de cabo cilíndrico de policarbonato, lâmina cilíndrica em Aço Inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em Polietileno de Baixa Densidade. Área de corte 4mm, apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 11,00	R\$ 550,00
16	50	UNI	PUNCH BIOPSIA 5 MM: dispositivo estéril de uso único (descartável) constituído de cabo cilíndrico de policarbonato, lâmina cilíndrica em Aço Inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em Polietileno de Baixa Densidade. Área de corte 5mm, apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 11,00	R\$ 550,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.100,00

Itens 15 e 16 – FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023
PROCESSO Nº 29.503/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	7.560	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 3-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1,2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 7,06	R\$ 53.373,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 53.373,60

Item 17 – HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023
 PROCESSO Nº 6.841/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5.000	UNI	APARELHO DE BARBEAR descartável, com no mínimo 2 lâminas de aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, montadas sobre molas independentes; cabeça móvel, com capa protetora e fita lubrificante; apresentado em embalagem com no máximo cinco unidades.	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.950,00

Item 01 – PABLO SONSINO SILVA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023
 PROCESSO Nº 6.841/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	125.800	ROL	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS, BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE, NEUTRO, 100 % FIBRAS NATURAIS, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO: PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. De acordo com a Lei n 4.502, de de 1964, art. 43, e § 4, CAPÍTULO II - DA ROTULAGEM, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DOS PRODUTOS Art. 196. Os fabricantes e os estabelecimentos referidos no inciso IV do art. 9 são obrigados a rotular ou marcar seus produtos e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando (Lei n. 4.502,de 1964, art. 43, e § 4): I - a firma; II - o número de inscrição, do estabelecimento, no CNPJ; III - a situação do estabelecimento (localidade, rua e número); IV - a expressão com a nacionalidade da indústria; V - outros elementos que, de acordo com as normas deste Regulamento e das instruções complementares expedidas pela Secretaria da Receita Federal, forem considerados necessários à perfeita classificação e controle dos produtos.	R\$ 1,22	R\$ 153.476,00
03	44.200	ROL	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS, BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE, NEUTRO, 100 % FIBRAS NATURAIS, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO: PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. De acordo com a Lei n 4.502, de de 1964, art. 43, e § 4, CAPÍTULO II - DA ROTULAGEM, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DOS PRODUTOS Art. 196. Os fabricantes e os estabelecimentos referidos no inciso IV do art. 9 são obrigados a rotular ou marcar seus produtos e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando (Lei n. 4.502,de 1964, art. 43, e § 4): I - a firma; II - o número de inscrição, do estabelecimento, no CNPJ; III - a situação do estabelecimento (localidade, rua e número); IV - a expressão com a nacionalidade da indústria; V - outros elementos que, de acordo com as normas deste Regulamento e das instruções complementares expedidas pela Secretaria da Receita Federal, forem considerados necessários à perfeita classificação e controle dos produtos.	R\$ 1,22	R\$ 53.924,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 207.400,00

Itens 02 e 03 – PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023
 PROCESSO Nº 67.811/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	FRA	CICLOPENTOLATO 10MG/ML (Cloridrato), solução oftálmica, frasco com 5ml.	R\$ 10,9440	R\$ 1.641,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.641,60

Item 01 – VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023
 PROCESSO Nº 67.811/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20	FRA	FLUORESCINA 10MG/ML, solução oftálmica, frasco com 3ml a 5ml.	R\$ 17,3000	R\$ 346,00
04	100	COM	LEVONORGESTREL 0,75MG, comprimido, caixa com dois comprimidos.	R\$ 2,9900	R\$ 299,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 645,00

Itens 03 e 04 – E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023

PROCESSO Nº 67.811/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	28.600	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml.	R\$ 3,4500	R\$ 98.670,00
07	30.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml.	R\$ 4,8600	R\$ 145.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 244.470,00

Itens 05 e 07 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023

PROCESSO Nº 67.811/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	30.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, ISENTO DE PVC E LATEX , graduação impressa na bolsa e não no rótulo, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml.	R\$ 4,2000	R\$ 126.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 126.000,00

Item 06 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023

PROCESSO Nº 15.730/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	25.000	UNI	APLICADOR DE ADESIVO: fotopolimerizável, descartável, tipo brush, fino, confeccionado com minúsculas fibras.	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
8	1.000	UNI	ESCOVA DE ROBINSON: para contra ângulo reta, cor branca.	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
14	30	CAI	LENÇOL DE BORRACHA: para isolamento absoluto, medindo aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, com aproximadamente 0,18 mm de espessura homogênea, resistente a rasgamento; em látex natural sem talco; caixa contendo 26 unidades embaladas individualmente, asséptica e lacrada.	R\$ 25,00	R\$ 750,00
15	3.000	PAC	ROLINHO DE ALGODÃO para isolamento dental, com 100 unidades cada.	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
16	200	PAC	Sugador endodôntico, descartável, utilizado como sugador e para aspiração em endodontia, confeccionado em material maleável, tamanho aproximado de 12cm. Pacote com 20 pontas.	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
18	60.000	UNI	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEIS utilizado para aspiração de saliva, confeccionado em PVC atóxico virgem, PONTEIRAS macias e fixas que não soltem facilmente durante o uso.	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 24.950,00

Itens 01, 08, 14, 15, 16 e 18 – DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023

PROCESSO Nº 15.730/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	50	CAI	DISCO SOF-LEX POP-ON : de Lixa com mandril para sistema Pop-On, uso em acabamento e polimentos. Composição: Discos: filme de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico. Mandril: em aço inox autoclavável. Diâmetro dos discos 1/2 pol (13mm) e 3/8 pol (9mm) em 4 cores sortidas que indicam diferentes granulações (grosso, médio, fino e superfino). Caixa com 120 discos.	R\$ 327,16	R\$ 16.358,00
6	50	CAI	DISCO SOF-LEX POP-ON: de Lixa refil para sistema Pop-On, uso em acabamento e polimentos. Composição: filme de poliéster coberto abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico. Diâmetro dos discos 3/8 pol (9mm) com granulação grossa. Caixa com 30 discos.	R\$ 109,71	R\$ 5.485,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 21.843,50

Itens 05 e 06 – EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023
PROCESSO Nº 15.730/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	15.000	UNI	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO/ADOLESCENTE, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 16,5cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
11	30.000	UNI	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo 15cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
13	8.000	ROL	FIO DENTAL fabricado em fio de polipropileno revestido com cera microcristalina, contendo no mínimo 25 metros cada rolo.	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
19	45.000	uni	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo 15cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	R\$ 0,47	R\$ 21.150,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 50.450,00

Itens 09, 11, 13 e 19 – D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023
PROCESSO Nº 15.730/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	5.000	UNI	Sugador cirúrgico descartável, utilizado em cirurgias odontológicas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, confeccionado material rígido, atóxico, com tamanho aproximado de 18cm.	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.900,00

Item 17 – DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 758/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023
PROCESSO Nº 18.041/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	5	Ser.	CIMENTO RESINOSO DUAL: cimento resinoso de cura dual, radiopaco, contendo um kit de corpo duplo de 5g, sendo 2,5 g de base+ 2,5g de catalisador, apresenta 05 ponteiras para automistura. pode ser curado quimicamente / ou fotoativado.	R\$ 60,74	R\$ 303,70
11	60	Caixa	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO AUTOPOLIMERIZÁVEL (possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto)- conjunto contendo 1 pasta base 13g (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), 1 catalisadora 11g (etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), 1 bloco de papel para espatulação cada estojo.	R\$ 21,20	R\$ 1.272,00
21	50	Uni.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 - A4D: resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Seringa com 4g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 143,20	R\$ 7.160,00
24	4	Uni.	Líquido para resina acrílica autopolimerizante para consertos, reembasamentos e adições em próteses dentárias. Frasco com 60 ml. Composição: Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor, DMT.	R\$ 29,50	R\$ 118,00
25	2	Frasco	RESINA RÁPIDA INCOLOR LÍQUIDA: líquido para resina acrílica autopolimerizante para R\$consertos, reembasamentos e adições em próteses dentárias. Frasco com 1000 ml. Composição: Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor, DMT.	R\$ 140,00	R\$ 280,00
26	2	Uni.	RESINA RÁPIDA INCOLOR PÓ: acrílico Auto Polimerizante - pó incolor para consertos, reembasamentos e adições. Embalagem contendo 1Kg. Composição: Polimetilmetacrilato, peróxido de Benzoíla, Pigmentos Biocompatíveis.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
27	4	Uni.	Líquido para resina acrílica autopolimerizante para consertos, reembasamentos e adição em prótese dentária. Frasco com 250 ml. Composição: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor, DMT.	R\$ 52,00	R\$ 208,00
32	114	Rolo	IONÔMERO DE VIDRO radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático (tra/art), quimicamente ativado. PÓ em grânulos com 12,5g - composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. LÍQUIDO com 8,5ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maléico, ácido tartárico e ácido benzóico. Acompanhar colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso.	R\$ 248,00	R\$ 28.272,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 37.973,70

Itens 09, 11, 21, 24, 25, 26, 27 e 32 – GUSTAVO NICOLINO - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 777/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2023
PROCESSO Nº 204.043/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10	Frasco	AMITRAZ 12,5% (12,5 g/100 ml): Grupo químico Diamidina. Frasco 200 ml.	R\$ 26,20	R\$ 262,00
03	80	Frasco	AUXILIADOR DO METABOLISMO HEPÁTICO: em forma de comprimido, composto minimamente pelas quantidades a seguir: 1.650mg de arginina, 587,5mg de cinarina, 10,022g de cisteína, 20,071g de colina, 110,45 g de extrato de alcachofra, 1.666mg de glicina, 15,0516g de inositol, 1.666mg de glutamina, 17,67mg de selênio, 100g de extrato de cardo mariano, 763,16mg de taurina, 33.333mcg de vitamina B12, 992,02mg de vitamina B2, 988,65mg de vitamina B6, 447,57mg de zinco quelatado. Frasco com 30 comprimidos.	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00

11	200	Comp.	METERGOLINA 2MG, comprimido.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
12	200	Comp.	NITENPIRAM 11,4%, comprimidos.	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
13	50	Frasco	Cloridrato de oxitetraciclina 6,8 g + hidrocortisona mínimo de 2 g. Frasco com 74 g. Spray de uso veterinário.	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
14	20	Tubo	Pomada oftálmica de uso veterinário, com ação antibiótica e anti-inflamatória. Composição a cada 100g: gentamicina (sulfato) 0,3g, hidrocortisona 1g, vitamina A 500.000UI, vitamina D 62.500UI. Bisnaga de 5g.	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
16	40	Frasco	SOLUÇÃO OTOLÓGICA PARA CÃES E GATOS composta por: tiabendazol 4%, sulfato de neomicina 0,32%, dexametasona 0,1%, cloridrato de lidocaína 1,5%. Frasco de 20 ml.	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
17	20	Frasco	Pó aderente em aerossol composto por: sulfadiazina de prata 0,1g, alumínio 5g, DDVP 1,6g, cipermetrina 0,4g. Frasco 500ml.	R\$ 21,00	R\$ 420,00
18	50	Frasco	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CANINOS E FELINOS composto por: vitamina B1 1.500mg, vitamina B2 1.500mg, vitamina B6 1.200mg, vitamina B12 15.000mcg, vitamina K3 250MG, pantotenato de cálcio 1.200mg, ácido nicotínico 1.200mg, ácido fólico 5.000mg, ferro 4.500mg, cobalto 100MG, cobre 500mg, ZINCO 5.000mg, glicose 200g. Frasco de 60ml.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
19	80	Frasco	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA CÃES E GATOS composto por: vitamina A 1.800UI, Vitamina B12 50mcg, Vitamina D3 112,5UI, Vitamina E 30UI, Cálcio 196,5mg, Fósforo 129mg, Cobre 0,5mg, Zinco 5mg, Selênio 0,03mg. Frasco com 30 Comprimidos.	R\$ 27,80	R\$ 2.224,00
20	60	Frasco	SUPLEMENTO VITAMÍNICO PARA CÃO: apresentação em tabletes composto por aproximadamente 196g/kg de ácido fólico, 40.000 ug/kg de cianocobalamina, 186 g/kg de DL-Metionina, 15g/kg de ferro e 2.058 mg/kg de piridoxina, em formato de tablete com 600mg. Frasco com 30 tabletes.	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
22	2.500	Comp.	VERMÍFUGO PARA CÃES: comprimido contendo praziquantel 50mg + palmoato de pirantel 144mg + febantel 150mg.	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
24	650	Comp.	VERMÍFUGO PARA GATOS: comprimido contendo praziquantel 20 mg + palmoato de pirantel 230 mg.	R\$ 2,00	R\$ 1.300,00
25	25	Frasco	VITAMINAS DO COMPLEXO B USO VETERINARIO composta por vitamina B12 1.500mcg/ml, associada a cada 100ml com: Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 1.000mg + Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6) 500mg + Nicotinamida 2.000mg + Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 400mg + Frutose 20.000mg + Cloridrato de L-arginina 2.000mg + Acetil metionina 2.000mg + Aspartato de potássio 1.000mg + Aspartato de magnésio 1.000mg + Selenito de sódio 45mg. Frasco com 100ml.	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 28.971,00

Itens 2, 3, 11 ao 14, 16 ao 20, 22, 24 e 25 – Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 778/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2023

PROCESSO Nº 204.043/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	20	Pote	Digluconato de clorexidina 0,7 g/100 g, pomada. Pote com 500 g.	R\$ 108,90	R\$ 2.178,00
05	20	Frasco	ESTANCA SANGUE, COMPOSIÇÃO: IODO 2%, PERCLORETO DE FERRO 16%, TRICLOROETIFOSFONATO 0,5%. Frasco com 250ml.	R\$ 30,50	R\$ 610,00
06	5	Galão	FIPRONIL 1,0g + corante diazóico vermelho 0,04g. Aplicação no dorso do animal, sendo 1ml a cada 10kg de peso corporal. Uso externo. Galão de 5 litros.	R\$ 607,25	R\$ 3.036,25
23	65	Frasco	VERMÍFUGO LÍQUIDO PARA FILHOTES. Composição Palmoato de pirantel 1,44g + febantel 1,50g. Excipiente 100ml. Indicado também para o controle da giardíase. Apresentação: suspensão oral em frasco plástico contendo 20ml, com seringa dosadora inclusa.	R\$ 18,49	R\$ 1.201,85
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.026,10

Itens 04, 05, 06 e 23 – COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 779/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2023

PROCESSO Nº 204.043/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	50	Frasco	Aerosol dermatológico composto por gentamicina (sulfato) 200mg, miconazol 2.000mg e betometasona (valerato) 100mg a cada 100ml. Frasco com no mínimo 110ml.	R\$ 67,99	R\$ 3.399,50
08	360	Comp.	MELOXICAM 1MG, comprimido.	R\$ 0,69	R\$ 248,40
09	480	Comp.	MELOXICAM 2MG, comprimido.	R\$ 0,99	R\$ 475,20
10	240	Comp.	MELOXICAM 6MG, comprimido.	R\$ 1,19	R\$ 285,60
21	25	Pote	UNGUENTO composto a cada 100g por: óxido de zinco 20g, óleo de pinho 5g, caulim 32g, xilol 6g. Pote de 250g.	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.683,70

Itens 07, 08, 09, 10 e 21 – CAT DOG ATACADO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 802/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023

PROCESSO Nº 86.633/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	FRA	ÁGUA DESTILADA, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril e apirogênica. Frasco de polipropileno transparente, com membranas auto selante que impedem o vazamento após a perfuração do frasco, em sistema fechado com 500ml.	R\$ 7,5500	R\$ 11.325,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.325,00

Item 01 – HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 803/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
 PROCESSO Nº 86.633/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.500	AMP	AMICACINA 250MG/ML (Sulfato), solução injetável intramuscular, ampola com 2ml.	R\$ 4,6455	R\$ 6.968,2500
05	75.000	AMP	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, solução injetável intravenosa, ampola com 10ml.	R\$ 8,1999	R\$ 614.992,5000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 621.960,75

Itens 02 e 05 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
 PROCESSO Nº 86.633/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	900	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,6600	R\$ 594,00
09	1.500	AMP	MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) (Sulfato), solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,8900	R\$ 1.335,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.929,00

Itens 04 e 09 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 805/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
 PROCESSO Nº 86.633/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	25.000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 0,9800	R\$ 24.500,00
08	13.000	AMP	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) (Cloridrato), solução injetável, SEM vasoconstritor, ampola com 5ml.	R\$ 1,1500	R\$ 14.950,00
11	20.000	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 0,9500	R\$ 19.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 58.450,00

Itens 06, 08 e 11 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 807/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
 PROCESSO Nº 86.633/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	25	AMP	TIOPIENTAL 1G, pó para solução injetável, frasco-ampola.	R\$ 36,6500	R\$ 916,25
				TOTAL DA ATA:	R\$ 916,25

Item 10 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 808/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
 PROCESSO Nº 86.633/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	55.000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, solução injetável composta de Tiamina (Vitamina B1) 4mg/ml, Riboflavina (Vitamina B2) 1mg/ml, Piridoxina (Vitamina B6) 2mg/ml, Nicotinamida (Vitamina PP) 20mg/g e D-Pantenol (Pro-vitamina B5) 3mg/ml, ampola com 2ml.	R\$ 1,2797	R\$ 70.383,5000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 70.383,50

Item 12 – INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 797/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023
 PROCESSO Nº 506.327/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	13.000	Teste	TESTE: para detecção de DENGUE através do método NS1 fita.	R\$ 6,50	R\$ 84.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 84.500,00

Itens 01 – WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 798/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023
 PROCESSO Nº 506.327/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.500	Teste	DÍMERO-D: teste para dosagem de Dímero-D em amostras de sangue. O kit deve ser completo, acompanhado de calibradores, controles e acessório, compatível para uso no equipamento SISMEX CS2500.	R\$ 35,26	R\$ 52.890,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 52.890,00

Item 02 – SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023
 PROCESSO Nº 506.327/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	15.000	Teste	TESTE DE GRAVIDEZ: material para detecção qualitativa rápida da presença de gonadotrofina coriônica humana em amostras de sangue e urina por imuno-ensaio cromatográfico em tiras de reação embaladas individualmente, com sensibilidade mínima de 25 mu/ml.	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.600,00

Itens 03 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 800/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023
 PROCESSO Nº 506.327/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	3.000	Teste	TESTE RÁPIDO DE DENGUE: teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue em amostras de soro ou plasma humano pelo método imunocromatográfico de fase sólida.	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 18.300,00

Itens 04 – LABTEST DIAGNÓSTICA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023
 PROCESSO Nº 506.327/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	7.000	Teste	TESTE: para detecção de DENGUE através do método NS1 fita	R\$ 7,40	R\$ 51.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 51.800,00

Itens 06 – PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 761/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2023
PROCESSO Nº 103.365/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BIPAP E CPAP COM ACESSÓRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	<p>Locação de aparelho médico respiratório BIPAP, para ventilação invasiva e não invasiva, com sistema de umidificação aquecida acoplável para BIPAP. Bilevel, destinado à ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H2O, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados.</p> <p>Acessórios BIPAP (Inclusos): - Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais; Bateria interna com duração mínima de 02 horas; 01 base aquecida; 01 no-break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). 01 ressuscitador manual tipo ambu Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito). Consumíveis relativos à ventilação invasiva e prazo para troca: 01 circuito invasivo (trimestral); 01 porta oxigênio (trimestral); 01 cateter (trimestral); 01 conector universal (trimestral); 01 adaptador para inalação (trimestral); 01 câmara aquecida (semestral); Filtros (mensal). Consumíveis relativos à ventilação não invasiva e prazo para troca: 01 circuito bilevel não invasivo (trimestral); 01 porta oxigênio (trimestral); 01 adaptador para inalação (trimestral); 01 máscara facial, oronasal ou nasal em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P, M ou G) (semestral); 01 fixador (arnês) para máscara (semestral); 01 gorro (P, M ou G) (semestral); Filtros (mensal); Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 horas quando solicitado pela Secretaria de Saúde.</p>	R\$ 8.619,96	R\$ 86.199,60
02	05	Unid.	<p>Locação de aparelho CPAP automático, com sistema de umidificação aquecida acoplável para CPAP. Incluindo os seguintes acessórios por equipamento, que serão fornecidos durante o período de vigência do contrato: Consumíveis CPAP (inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito) - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses / trocar) - Filtros; (3 meses / trocar) - Máscara nasal, oronasal ou facial em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (6 meses trocar); - Fixador (arnês) para máscara (6 meses trocar). - Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 horas quando solicitado pela Secretaria de Saúde. Especificação: Corrente 110/240 Automático Incrementos de pressão: 4ª a 20 cm de H2O Rampa de 4 a 45 minutos Cartão de leitura de pressão. Com cartão de memória.</p> <p>01 no-break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). A troca dos consumíveis deverá ser realizada conforme indicação do fabricante do equipamento ou quando houver necessidade do paciente.</p>	R\$ 1.449,96	R\$ 7.249,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 93.449,40

Itens 01 e 02 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024
 Aquisição de enxoval

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	LEFLEX MAGAZINE LTDA	R\$ 44,00
02	FRACASSADO	
03	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 346,00
04	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	R\$ 201,00
05	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	R\$ 130,00
06	FRACASSADO	
07	LEFLEX MAGAZINE LTDA	R\$ 130,00
08	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP	R\$ 99,00
09	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 62,00
10	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 132,00
11	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 288,00
12	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 104,00
13	SOBERANA TEXTIL LTDA	R\$ 20,00
14	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 132,00

Piracicaba, 10 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
 ORDENADOR DE DESPESAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de que foi aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, em razão da inexecução parcial do contrato, referente ao Pregão Eletrônico 659/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa SOMA SP – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de que mantida a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela remanescente (item 06 – 300 tubos), referente ao Pregão Eletrônico nº 568/20. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de que foi arquivado o Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico 674/22.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de que foi aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em razão da recusa injustificada de assinatura, referente ao Pregão Eletrônico 35/2023. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 689/2022. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de que foi aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em razão de sua inexecução integral, referente ao Pregão Eletrônico 686/22. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 283/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição de Offício nº 23806/1998, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/07/2024: Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2166, de 04/07/2024

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/07/2024

CONTRIBUINTE:
JEFFERSON MONTEIRO
RUA/AVN TRES, 103 - BAIRRO MARIO DEDINI - PIRACICABA - SP CEP 13400-970 -CNPJ 109.928.038-96 - CPD 532142 - OS 2637/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 284 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 109692/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 04/07/2024: Auto de Infração Nº 82167/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/07/2024

CONTRIBUINTE:
CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO FILHO ME
RUA/AVN SALDANHA MARINHO, 1383 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-320 -CNPJ 23.937.393/0001-60 - CPD 639930 - OS 2397/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202407/Home/Index/1000 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 285/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 98953/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/07/2024, Auto de Infração Nº 82171.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de julho de 2024.

CONTRIBUINTE:
FTS TRATAMENTO SUPERFICIAL E REVESTIMENTO EM METAIS LTDA ME RUA/AVN LUIZ PEREIRA LEITE, 251 - BAIRRO JARDIM ASTURIAS - PIRACICABA - SP CEP 13426-239 -CNPJ 22.344.993/0001-51 - CPD 635619 - OS 1970/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202407/Home/Index/1000 1/1>



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**REF: Shopping Popular Municipal (Antigo Camelódromo Central) - CONVOCAÇÃO****Interessado: VICTOR FERRAZ BORGES DOS REIS**

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233 – Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) no Térreo 01 – Chácara Nazareth até 05(cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Ponto junto ao Shopping Popular Municipal (Antigo Camelódromo Central).

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:

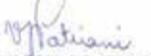
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Cópia RG e CPF;
- Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessado, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
- Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)
- Atestado de saúde, **com emissão de até 120 (cento e vinte) dias**, constando **APTO A MANIPULAR ALIMENTOS**.

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,



LETÍCIA B. MORAL
Chefe do Setor de Economia Informal



VALÉRIA J. PATRIANI
Assessoria de Gabinete

**SEMDETTUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

PROCURADORIA GERAL

Contratada: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 01.318.721/0001-07 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.000.162.

Código Ajuste nº 2024.000.000.889.

Contrato nº 1.066/2024.

Proc. Admin.: nº 2024/73.195.

Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).

Prazo: 04 (quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 01 (um) ano.

Data: 12/07/2024.

Contratada: IDPROMO COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 17.791.755/0001-54 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.102.085.

Código Ajuste nº 2024.000.000.888.

Contrato nº 1067/2024.

Proc. Admin. nº 2024/46.241.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2024.

Objeto: Aquisição de ribbon e suprimentos necessários para a impressão de crachás.

Valor: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 12/07/2024.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMAD)

Contrato nº 1068/2024.

Proc. Admin. nº 2024/46.241.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2024.

Objeto: Aquisição de ribbon e suprimentos necessários para a impressão de crachás.

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 12/07/2024.

Contratada: GLOCK AMÉRICA S/A. – Registro Único Tributário nº 213962320018 (GUARDA CIVIL)

Contrato nº 1.072/2024.

Proc. Admin.: nº 76.704/2022.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de armas de fogo tipo pistola “STRIKER-FIRE” calibre 9mm da Glock, modelo G45, para aparelhamento e modernização de equipamentos da Guarda Civil.

Valor: US\$ 35.815,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quinze dólares americanos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 15/07/2024.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 456ª sessão realizada na data de 20/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 61.593/2019

Recorrente: Daniel Zanatta Fabricação e Manutenção de Máquinas Eireli

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: Levantamento Específico

Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheira de 1ª vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Embora esteja evidenciado que a autorregularização foi após o início do levantamento específico, a penalidade aplicada impactará financeiramente, pois conforme código tributário municipal a multa é de 75% do imposto devido, e que a mesma poderia ter sido convertida em ação fiscalizadora orientadora conforme artigo 55 da Lei Complementar 123. Após análise da documentação apresentada aos autos dou provimento para o cancelamento do auto de infração 63102. Da Conselheira de 1ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI. Voto: Após análise dos autos e baseado na legislação que rege a matéria tributária, acompanho in totum, a decisão de primeira instância, haja vista que o procedimento de levantamento específico encontra-se correto, nos termos da lei. Sem mais é o voto. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Paulo Henrique, Marcos, Fabiano e José Coral. Votaram com a Conselheira de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Thiago, Delcinéia, Rosana e Ivanjo. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 61.593/2019

Tec Sugar Fabricação e Manutenção de Máquinas Ltda.

Endereço: Rua Benedito Bonzon Penteado, 439

Vila Pacaembu – Piracicaba/SP

CEP: 13.424-485

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.784/2021

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Chácara Nazareth Agro Comercial Ltda.

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiro de 1ª vista: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado nos CPD'S 1479849 (fls. 165 a 167) e 1479831 (fls. 168 a 169), Matrícula N° 66458-1CRI (fls. 170), Área de 104.200,00m2. Do Conselheiro de 1º vista VICENTE SACHS MILANO. Voto: Trata-se de requerimento de declaração de não incidência do IPTU referente ao ano de 2021 para o imóvel inscrito nos CPDs 147984-9 e 147983-1, matriculado sob o nº 66.458 do 1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba. Sem delongas, adoto o relatório e acompanho o voto proferido pelo Ilustre Conselheiro Relator, Márcio Antônio Barbon, mantendo a decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 60.799/2022

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Chácara Nazareth Agro Comercial Ltda.

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiro de 1ª vista: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado nos CPD'S 1479849 (fls. 141 a 143) e 1479831 (fls. 144 a 145), Matrícula N° 66458-1CRI (fls. 146), Área de 104.200,00m². Do Conselheiro de 1ª vista VICENTE SACHS MILANO. Voto: Trata-se de requerimento de declaração de não incidência do IPTU referente ao ano de 2021 para o imóvel inscrito nos CPDs 147984-9 e 147983-1, matriculado sob o n° 66.458 do 1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba. Sem delongas, adoto o relatório e acompanho o voto proferido pelo Ilustre Conselheiro Relator, Márcio Antônio Barbon, mantendo a decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo n° 73.980/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Chácara Nazareth Agro Comercial Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon
Conselheiro de 1º vista: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado nos CPD'S 1479849 (fls. 188 a 190) e 1479831 (fls. 191 a 192), Matrícula N° 66458-1CRI (fls. 193), Área de 104.200,00m². Do Conselheiro de 1ª vista VICENTE SACHS MILANO. Voto: Trata-se de requerimento de declaração de não incidência do IPTU referente ao ano de 2021 para o imóvel inscrito nos CPDs 147984-9 e 147983-1, matriculado sob o n° 66.458 do 1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba. Sem delongas, adoto o relatório e acompanho o voto proferido pelo Ilustre Conselheiro Relator, Márcio Antônio Barbon, mantendo a decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo n° 27.190/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Marlene de Lourdes Montrazio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2022 e 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo n° 40.080/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José III
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo n° 40.084/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José II
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo n° 40.085/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José IV
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo n° 44.805/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São João
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo n° 44.948/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo n° 48.463/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Manoel
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.467/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Três Irmãos
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.471/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Boa Esperança
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.839/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Água Limpa
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 59.641/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Velvet Participações S.A.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 62.408/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santa Lúcia
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 59.643/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Velvet Participações S.A.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 65.799/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Francisco
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.279/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 69.077/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Papai
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.503/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José do Bertão
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.619/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio II
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.857/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.626/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Gleba das Ondas
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.444/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Paulo
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.552/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Trident Empreendimentos e Participações Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.148/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santa Helena
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457^a sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 42.159/2023
Recorrente: DPI Radiologia Odontológica Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli
Conselheira de 1^a vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Se a administração tem o poder de realizar a cobrança nos próximos 05 anos ao fato gerador, e o contribuinte tem prazo legal para solicitar a restituição de qualquer imposto pago indevidamente, neste mesmo período, o porquê o mesmo não pode realizar o cancelamento da referida nota fiscal, neste período, desde que comprove que não houve a realização do serviço realizado. Após análise da documentação apresentada aos autos dou provimento para o cancelamento das notas fiscais 27687 e 27926, emitida em 08/09/2022 e 29/09/2022. Do Conselheiro de 1^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1^a instância. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Marcus Vinicius, Tatiane, Vicente, Ivanjo e Vânia. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 42.159/2023
DPI Radiologia Odontológica Ltda.
Endereço: Avenida Dona Lídia, 443
Vila Rezende – Piracicaba/SP
CEP: 13.405-235

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 56.043/2023
Recorrente: Alltrac Serviços e Peças Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Se a administração tem o poder de realizar a cobrança nos próximos 05 anos ao fato gerador, e o contribuinte tem prazo legal para solicitar a restituição de qualquer imposto pago indevidamente, neste mesmo período, o porquê o mesmo não pode realizar o cancelamento da referida nota fiscal, neste período, desde que comprove que não houve a realização do serviço realizado. Após análise da documentação apresentada aos autos dou provimento para o cancelamento das notas fiscais 207 e 208, emitida em 31/11/2022 e 07/12/2022. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1ª instância. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Marcus Vinicius, Tatiane, Vicente e Vânia. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 56.043/2023
Alltrac Serviços e Peças Ltda.
Endereço: Rua Rosário Takaki, 55
Uninorte – Piracicaba/SP
CEP: 13.079-845

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 457ª sessão realizada na data de 10/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.784/2022
Recorrente: Lxtech Soluções Tecnológicas
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal
Conselheiro Relator: Thiago Milanez Stocco
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Marcus Vinicius O. Coelho, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO E VOTO PELO PROVIMENTO do pedido de Cancelamento das Notas Fiscais de Prestação de Serviços de Nos. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11, por emissão indevida. É como VOTO. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão da 1ª instância. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Delcinéia, Marcus Vinicius, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Vânia e Fabiano. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 71.784/2022
Lxtech Soluções Tecnológicas Ltda.
Endereço: Avenida Independência, 350, 10º andar, Sala 101
Cidade Alta – Piracicaba/SP
CEP: 13.419-160

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458ª sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.676/2019
Recorrente: Pitangueiras Participações Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Frise-se, que o ordenamento jurídico brasileiro, como direito positivo, representa um conjunto, uma totalidade, sendo que as normas jurídicas constitucionais e infraconstitucionais, no Brasil, integram um sistema próprio e estão entrelaçadas e inter-relacionadas de tal forma entre si e com o próprio sistema que formam um todo unitário, coerente e harmônico e, por isso, a explanação de todos os argumentos utilizados neste voto. Neste sentido, CONHEÇO do Pedido de Reconsideração apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PROVIMENTO para alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 43, com o fim de DEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do IPTU para o exercício de 2019 do imóvel objeto dos autos. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 71.676/2019
Pitangueiras Participações Eireli
Endereço: Rua Itacema, 128, 6º andar
Itaim Bibi – São Paulo/SP
CEP: 04.530-050

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458ª sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 199.000/2016
Recorrente: Gonzaga Franco - Sociedade de Advogados
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Impugnação de Exigência Fiscal
Conselheiro Relator: Edson Hiroshi Mekaru

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NCU - NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Trata-se o presente processo de pedido de Reconsideração de decisão da 415ª Sessão do Conselho de Contribuintes. Foi negado conhecimento por unanimidade visto que a fase contraditória da Primeira Instância não foi esgotada. Contribuinte pleiteia a dispensa da Taxa de Poder de Polícia dos exercícios de 2020 e 2021 e restituição de importância paga. Considerando que este processo já foi submetido ao Conselho de Contribuintes para análise de Recurso e foi negado conhecimento por unanimidade, voto pelo não conhecimento do Pedido de Reconsideração. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 199.000/2016
Gonzaga Franco - Sociedade de Advogados
Endereço: Rua XV de Novembro, 631
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-370

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458ª sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.478/2023
Recorrente: Sítio São Francisco
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2023. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1ª instância conforme folha 42. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Fabiano e Arnaldo. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 71.478/2023
Carla Regiane Pupin
Endereço: Rua Samuel Neves, 2335, Apto. 82
Independência – Piracicaba/SP
CEP: 13.418-320

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458ª sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.689/2023
Recorrente: Fazenda Água Branca 3
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2023. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1ª instância conforme folha 37. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Marcos, Fabiano e Arnaldo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 72.689/2023
Edílio José Furlan Giannetti
Endereço: Rua Guerino Trevisan, 174
Nova Piracicaba – Piracicaba/SP
CEP: 13.405-037

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458ª sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 91.096/2023
Recorrente: Rolador Empreendimentos Imobiliários S. S. Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPU - DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada, voto pelo deferimento do cancelamento de IPTU do período de 2019 a 2023, da área non aedificandi/área de preservação permanente, conforme decreto municipal 17.682 de 10/12/2018. O Conselheiro MÁRCIO ANTONIO BARBON declarou-se impedido. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 91.096/2023
Rolador Empreendimentos Imobiliários S. S. Ltda.
Endereço: Rua Santa Catarina, 2333, Sala 1
Nova América – Piracicaba/SP
CEP: 13.425-075

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458ª sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 78.380/2022
Recorrente: Beatriz Mattedi Tavares de Almeida
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheira de 1ª vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NCM - NEGADO CONHECIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para os exercícios de 2013 a 2020. Da Conselheira de 1ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Voto: Após análise dos autos, verifica-se que o requerimento protocolado as fls. 95/102, inovou o pedido inicial e, por consequência, não houve a inobservância da ordem de instâncias, o qual deveria ter sido analisado pela primeira instância sob pena de nulidade, assim sendo, por erro de procedimento, entendo por não conhecer o presente recurso e que o mesmo seja analisado como requerimento inicial. Sem mais. Obs: Esteve também presente na sessão o Dr. Danilo Benedetti Antonini que na ocasião solicitou cópia dos relatórios e votos referentes ao processo nº 78.380/2022. Votou com o Conselheiro Relator o Conselheiro Fabiano. Votaram com a Conselheira de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Thiago, Delcinéia, Rosana, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos e Arnaldo. Decisão: Negado Conhecimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 78.380/2022
Beatriz Mattedi Tavares de Almeida
Endereço: Avenida Itália, 130
Cidade Jardim – Piracicaba/SP
CEP: 13.416-490

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458ª sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 98.252/2020
Recorrente: Chácara Nazareth Agro Comercial Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, CONHEÇO este recurso, e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa pela manutenção do lançamento do IPTU 2020 incidente sobre o imóvel da recorrente. S.M.J. era o que tínhamos a relatar. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 98.252/2020
Torres e Passaroni Advogados Associados
Endereço: Rua Cardoso de Almeida, 310
Centro – Botucatu/SP - CEP: 18.600-005

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458^a sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 150.608/2022

Recorrente: Reginaldo Cesar Berto – Dositec Bombas e Comp. Ind. e Com. Eireli
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal
 Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli
 Conselheiro de 1^a vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Se a administração tem o poder de realizar a cobrança nos próximos 05 anos ao fato gerador, e o contribuinte tem prazo legal para solicitar a restituição de qualquer imposto pago indevidamente, neste mesmo período, o porquê o mesmo não pode realizar o cancelamento da referida nota fiscal, neste período, desde que comprove que não houve a realização do serviço realizado. Com relação ao pedido de restituição dos valores pagos de ISS, de acordo com a lei complementar 224/2008 do município de Piracicaba, o contribuinte tem direito à restituição dos valores pagos por um serviço que não foi realizado, desde que comprove o cancelamento das notas fiscais e a efetiva não prestação do serviço, o que foi devidamente comprovando as folhas 07 dos autos. Após análise da documentação apresentada aos autos dou provimento para o cancelamento das notas fiscais 3457 e 3158, emitida em 09/05/2022 e a restituição dos valores pagos de ISS desde que comprovado o pagamento. Do Conselheiro de 1^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Em análise do presente recurso junto ao Conselho de Contribuintes apenso em folhas 38 a 39, protocolado sob nº 150608/2022 em 19/09/2023, e após verificado que o cancelamento das Notas Fiscais Nº 3157 e 3158 tem respaldo legal, pauto o presente para concordar com o relator Sr. Fabiano Ravelli, em seu relatório e voto de folhas 54 a 55 quanto ao cancelamento das notas fiscais, e dirijo do relator quanto a restituição dos valores pagos, pois esse não foi objeto do RECURSO ORDINÁRIO de folhas 38 a 39. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Arnaldo. Votou com o Conselheiro de 1^a vista o Conselheiro Sidnei. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 150.608/2022

Dositec Bombas e Comp. Indústria e Com. Eireli
 Endereço: Rua Jorge Anéfalos, 40
 Parque Orlanda II – Piracicaba/SP
 CEP: 13.408-311

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458^a sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.974/2019

Recorrente: OSM Participações e Arrendamento Rural S.A.
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli
 Conselheiro de 1^a vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de 2019 ao Imóvel Rural CPD 161092.4, reformando a decisão de primeira instância administrativa, concedendo a Isenção de IPTU para o ano de 2021. Do Conselheiro de 1^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1^a instância conforme folha 157. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Arnaldo. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 71.974/2019

OSM Participações e Arrendamento Rural S.A.
 Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 955, Andar 02, Sala 04
 Loteamento Santa Rosa – Piracicaba/SP
 CEP: 13.414-157

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 458^a sessão realizada na data de 24/06/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 70.126/2023

Recorrente: Chácara Sandra
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli
 Conselheiro de 1^a vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Arnaldo Antônio Bortoletto, Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de 2023 ao Imóvel Rural CPD 159431-6, reformando a decisão em primeira instância administrativa, concedendo a Isenção de IPTU para o ano de 2023. Do Conselheiro de 1^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1^a instância. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Arnaldo. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 70.126/2023

Therezinha de Jesus Rotta Perina
 Endereço: Rua Rafael Aloisi, 616
 Vila Rezende – Piracicaba/SP
 CEP: 13.405-205

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA n.º 3468

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) MAURILIO OLIVEIRA BIANEZ, inscrito (a) no RG sob o n.º 40.207.715-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.40475.18-3, a partir de 11 de julho de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009.

Piracicaba, 11 de julho de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3469

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) JEFFERSON LUCAS DOS SANTOS, inscrito (a) no RG sob o n.º 45.572.898-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 135.68661.89-5, a partir de 16 de julho de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, referência salarial 09 A a 11 E, criado pela Lei Municipal n.º 4862/2000.

Piracicaba, 12 de julho de 2024

Presidente do SEMAE

COMUNICADO

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, constituída através do Ato n.º 1176, de 27 de dezembro de 2022, com o propósito de instrução de Processo Digital SEMAE 2024/016255, vem, pela presente, comunicar a conclusão da análise referente às inscrições e renovações para concessão de Bolsa de Estudos para o 2º semestre de 2024.

DOCUMENTO DIGITAL	NOME	CONCLUSÃO
2024/016854	ROSILENE EPIFANIO ROQUE	DEFERIDO
2024/017871	LEANDRO DE SOUZA LIMA ROSSIM	DEFERIDO

Liliane Almeida Silva
 Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024 - PROCESSO N.º 2024/016114**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/07/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/07/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 15 de julho de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

DESPACHO N.º 106/2024/PJ**PROCESSO SEMAE N.º 368/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 368/2023, por meio do qual foi conferido ao servidor ESDRAS GOBBO CERIMARCO, matrícula funcional n.º 1.749-6, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo.

Conclusão: Aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 201, I, da Lei Municipal n.º 1972/72.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Procurador Jurídico Chefe

COMUNICADO

NOVA DATA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 090/2024 - PROCESSO N. 2024/016666
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOSOCIAIS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/07/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 23/07/2024, às 09:00h, até 23/07/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 15 de julho de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

ATO N.º 1229, DE 10 DE JULHO DE 2024

(Revoga o Ato n.º 1223, de 24 de janeiro de 2024, constitui a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar que venham a ocorrer no SEMAE e dá outras providências)

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.972, de 7 de novembro de 1972, que dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba; em especial, o Título VII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CAPÍTULO II - DA INSTAURAÇÃO, e art. 226, alterado pela Lei Complementar n.º 446, de 13 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de esclarecer se houve a prática de infração por parte do servidor público denunciado e suas circunstâncias, de garantir que o servidor acusado tenha oportunidade de efetiva defesa em relação aos fatos a ele imputados e de respaldar a decisão da autoridade julgadora.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Revogar o Ato n.º 1223, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2.º. Constituir a Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar que venham a ocorrer no SEMAE.

Art. 3.º. A Comissão desenvolverá seus trabalhos com um total de três integrantes.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente Processante:

- I. Bianca Giuliani de Oliveira (número funcional 2134-6);
- II. Felipe Milani Baldan (número funcional 2580-4);
- III. Alana Fernandes (número funcional 2212-1);
- IV. André Luis Gardin Castilho (número funcional 1641-9);
- V. Gabriela Bassetti Lavorente Pavan (número funcional 2394-8);
- VI. Liliane Almeida Silva (número funcional 1826-3);
- VII. Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3).

Art. 4.º. Fica nomeado como Presidente da comissão, a servidora Bianca Giuliani de Oliveira.

§ 1.º. - Na ausência ou impedimento da Presidente, a mesma poderá ser substituída pelo servidor subsequente nomeado pelo Parágrafo Único do artigo 3.º, retro.

§ 2.º. - Compete ao Presidente da Comissão designação dos membros que atuarão em cada processo.

Art. 5.º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, a Presidente da Comissão convocará automaticamente o número necessários à recomposição da mesma.

Art. 6.º. Se necessário, a Presidente da Comissão poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos.

Art. 7.º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão o prazo para a realização do processo administrativo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 8.º. Os componentes da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso III do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 9.º. Este Ato entrará em vigor na data de publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Artur Costa Santos
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Clarindo José de Moraes Neto
Superintendente Administrativo
SEMAE - Piracicaba

Douglas Sarti Toledo
Diretor do Departamento Administrativo
SEMAE - Piracicaba

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1230, DE 15 DE JULHO DE 2024

(Revoga o Ato n.º 1186, de 27 de dezembro de 2022 e Constitui a Comissão Especial para julgamento de recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares e dá outras providências)

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º. Revogar o Ato n.º 1186, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2.º. Constituir a Comissão Especial para julgamento de recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares, realizados pela Comissão Permanente de Processos Administrativos do SEMAE.

Art. 3.º. - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos com um total de três integrantes.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial:
Clarindo José de Moraes Neto (número funcional 2437-3);
Vitoria Ferragut Marques Silva (número funcional 2697-5);
Izildinha de Cassia Mesquita (número funcional 2431-6);
IV. Leandro Rieg (número funcional 2423-9);
V. Karina Lima dos Santos (número funcional 2716-0).

Art. 4.º. Fica nomeado como Presidente da comissão, o servidor Clarindo José de Moraes Neto.

§ 1.º. - Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelo servidor subsequente nomeado pelo Parágrafo Único do artigo 3.º, retro.

§ 2.º. - Compete ao Presidente da Comissão designação dos membros que atuarão em cada processo.

Art. 5.º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número necessários à recomposição da mesma.

Art. 6.º. Se necessário, o Presidente da Comissão poderá convocar funcionário do SEMAE para secretariar os trabalhos.

Art. 7.º. Os trabalhos da Comissão terão duração de, no máximo, 30 (trinta) dias contados da sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade, por até no máximo, mais 30 (trinta) dias, quando então, deverá ser apresentado o relatório final e conclusivo.

Art. 8.º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso III do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 9.º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Artur Costa Santos
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Clarindo José de Moraes Neto
Superintendente Administrativo
SEMAE - Piracicaba

Douglas Sarti Toledo
Diretor do Departamento Administrativo
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS COMO DEFICIENTE E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E LISTA DE PESSOAS PRETAS**

O SEMAE Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos de Inscrição como Deficiente, Condições Especiais para realização das provas e contra lista de cota racial, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

RECURSO PARA INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A lista (em ordem alfabética) contém a inscrição, o nome do candidato, o nome da opção, o tipo de deficiência, o resultado e a justificativa da análise para os casos de indeferimento:

Inscrição	Nome	Nome Opção	Tipo	Resultado	Justificativa da Análise
67284264	THAIS MORENO OLIVEIRA	Escriturário	Múltipla	Indeferido	Não atendeu ao disposto no item 4.4. do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.

RECURSO PARA ATENDIMENTO COM CONDIÇÕES ESPECIAIS

A lista (em ordem alfabética) contém a inscrição, o nome do candidato, o nome da opção, o tipo de atendimento especial, a fonte, o resultado e a justificativa da análise:

Inscrição	Nome	Nome Opção	Tipo	Resultado	Justificativa da Análise
67458467	AMANDA CORDEIRO DOS SANTOS	Escriturário	Outras - Gestante	Deferido	
67326927	TALLITTA FABIANNA DE SOUZA COLI	Escriturário	Apenas prolongamento do tempo de prova	Deferido	

RECURSO PARA PARTICIPAÇÃO NA LISTA DE COTA RACIAL

Não houve recurso

RECURSO LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

Não houve recurso

Comissão Especial de Concurso Público

Piracicaba, 16 de julho de 2024

PODER LEGISLATIVO**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.017/2024 cujo objeto é a "aquisição de sistema de câmeras digitais para transmissão de eventos e sistema de microfones", a favor das empresas abaixo relacionadas:

Lote 1 – SSS SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA					
Item	Qtd.	Unid.	Objeto e descrição	Valor Unitário	
1	8	UN	Câmera de vídeo profissional UHD 4K motorizada integrada com comando remoto de Pan, Tilt e Zoom	R\$ 17.500,00	
2	1	UN	Painel controlador de câmera profissional robotizada, compatível com a câmera ofertada	R\$ 12.900,00	
3	1	UN	Serviço Técnico de Instalação, Configuração e Ativação das Câmeras e Controlador	R\$ 5.000,00	
VALOR TOTAL				R\$ 157.900,00	

CCS MOREIRA COMÉRCIO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO					
Item	Qtd.	Unid.	Objeto e descrição	Valor Unitário	
4	4	UN	Sistema de microfone de mão sem fios, composto de um microfone com transmissor integrado e receptor portátil	R\$ 3.585,00	
VALOR TOTAL				R\$ 14.340,00	

Piracicaba, 12 de julho de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

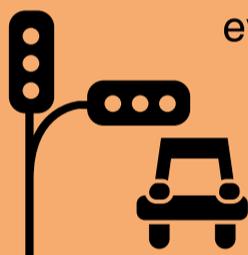
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

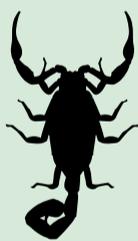
4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

